



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 407/89, de 07 de abril de 1.989

Regulamenta fixação de salários e Vencimentos de funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - A fixação dos salários, vantagens e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Araguatins, serão feitos através de Resolução aprovada pelo "Plenário e Promulgada pela Mesa Diretora ou pelo Presidente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 07 de abril de 1.989.

Nemesio de Sousa Parente
Presidente

1º 1º SUPLENTE
Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário